

Betim, 29 de abril de 2.020.

**Prezados Senhores Condôminos do  
RESIDENCIAL DOM BOSCO  
ENDEREÇO RUA FREI SERAFIM, 100 – B. DOM BOSCO – BETIM - MG**

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO**

**DIA: 23 de Maio de 2020 (Sábado)**

**HORA: 09h00min e 09h30min**

**LOCAL: Estacionamento do Condomínio**

Prezado (a) Condôminos,

É com enorme satisfação que informamos que as obras do empreendimento Residencial Dom Bosco **foram integralmente concluídas**, com a emissão da certidão de conclusão de obra, também conhecida por “habite-se”, devidamente emitida pela Prefeitura Municipal no dia 24/04/2020 e em processo de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

O “habite-se” nada mais é do que um atestado oficial de que a obra foi concluída estritamente de acordo com o projeto arquitetônico aprovado, ou seja, será a certificação de que a Incorporadora SPE Dom Bosco cumpriu a obrigação de executar a obra nos exatos termos assumidos com os adquirentes.

Antes da entrega das chaves dos apartamentos, **que será informada durante a assembleia**, é essencial a **instalação formal do condomínio** para que as áreas comuns e todos os documentos e atestados referentes a tais áreas sejam entregues ao primeiro síndico eleito pelos condôminos.

Tal instalação ocorre por meio de **assembleia geral de instalação** do condomínio, momento em que serão eleitos o síndico, subsíndico e membros do Conselho Consultivo, conforme previsão da convenção de condomínio já arquivada no Cartório de Registro de Imóveis.

Prestadas tais informações, **convocamos formalmente V. S<sup>a</sup> para comparecer à Assembleia Geral de Instalação do Condomínio do Residencial Dom Bosco**, a se realizar no dia **23/05/2020, sábado, às 09:00h (primeira convocação) ou às 09:30h (segunda convocação)**, no próprio condomínio, sito a Rua Frei Serafim, 100 – B. Dom Bosco – Betim – MG, evento no qual serão discutidas e votadas as seguintes matérias:

- 1) **Apresentação do empreendimento;**
- 2) **Instalação do condomínio, nos moldes da Lei 4.591/64, novo Código Civil e demais legislações pertinentes;**
- 3) **Eleições do Síndico e Subsíndico, assim como Conselho Consultivo/Fiscal;**
- 4) **Apresentação do modelo de administração de condomínio através de apresentação de Prestadoras de Serviços na área de administração de condomínio e síndico profissional;**

**5) Agendamento da vistoria para entrega das Áreas Comuns com o Síndico e Administradora.**

Nesta AGI **não** será realizada a entrega das chaves. A entrega só poderá ser realizada após a vistoria e entrega formal das áreas comuns, que será definida na própria AGI.

Nesta Assembleia somente serão tratados assuntos relacionados ao Condomínio, devendo assuntos individuais serem tratados junto à Incorporadora, pelos canais de comunicação já informados em Contrato.

Destacamos a importância da participação de todos os Srs. condôminos nos debates e votações, visto que as decisões aprovadas na Assembleia Geral de Instalação deverão ser observadas e seguidas por todos os condôminos, ainda que ausentes ou discordantes.

Aquele que comparecer na qualidade de procurador de algum condômino, deverá apresentar o competente mandato / procuração, conforme disciplina o Novo Código Civil em seu artigo 654.

Considerando, ainda, a situação de **pandemia pelo COVID** que o país se encontra e que os votos serão computados por imóvel, pedimos o comparecimento de apenas **01 (uma) pessoa por apartamento**, sem exceção.

Também não serão permitidas crianças.

Todos os presentes deverão estar de máscara, sem a mesma não será permitido a entrada na assembleia.

O acesso a assembleia será feito única e exclusivamente pelo portão social ao lado da guarita. Será fornecido álcool em gel 70% na entrada para higienização das mãos.

As cadeiras serão dispostas a uma distância de 1 metro umas das outras, como medida de segurança. Em **nenhuma hipótese** as cadeiras deverão ser deslocadas de lugar.

As tendas que serão montadas terão suas laterais abertas para ventilação.

Caso você apresente os sintomas ou esteja com suspeita da COVID, **NÃO** compareça a assembleia, envie um representante munido da procuração (modelo em anexo).

Adicionalmente, visando à otimização do tempo dos presentes, somente proprietários ou representantes destes devidamente munidos de instrumento de procuração específico, terão direito à palavra durante a Assembleia, no entanto, não poderão retirar a máscara para se manifestar.

Cordialmente,

**DOM BOSCO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA.**